2ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP, situada na Rua 27 de Março, nº 390, realizou-se reunião do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do Município de Bento de Abreu/SP, constituído para acompanhar, planejar e deliberar sobre as ações relacionadas à implementação da política cultural no município.

Estiveram presentes o Presidente do Comitê Gestor da PNAB, Ulisson Renato Silva, o representante do Poder Público, Reginaldo Brambila, e os representantes da Sociedade Civil, Vitor Fernandes de Oliveira Santos e Marcos Biasque, integrantes do Comitê Gestor.

Aberta a reunião, foi apresentada aos membros a necessidade de definição das categorias e dos procedimentos para aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, considerando a importância de promover o acesso aos recursos públicos destinados à cultura, fortalecer os agentes culturais locais e possibilitar a realização de atividades culturais abertas à comunidade de Bento de Abreu.

Após discussão entre os presentes, ficou deliberada a realização de ações culturais contemplando duas categorias de fomento, sendo Show Musical – Sertanejo e Feira de Artesanato.

A primeira categoria, denominada SHOW MUSICAL – SERTANEJO, será destinada à seleção e contemplação de artistas, músicos, duplas, grupos ou demais agentes culturais que desenvolvam atividades musicais relacionadas ao segmento sertanejo.

Para participação nesta categoria, foram estabelecidos como critérios básicos: ser morador ou possuir atuação cultural comprovada no Município de Bento de Abreu/SP, observando-se, como regra, a exigência de residência mínima de 06 (seis) meses no município; comprovar sua atuação como artista, músico, dupla ou grupo musical mediante apresentação de materiais que demonstrem a atividade cultural desenvolvida, tais como fotografias, vídeos, portfólio, links de apresentações ou outros documentos pertinentes; apresentar proposta de apresentação artística compatível com a categoria de música sertaneja; responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados; e cumprir as condições, prazos, horários e demais obrigações estabelecidas no instrumento de seleção e pela organização dos eventos.

Ficou estabelecido, ainda, que os participantes contemplados deverão realizar a apresentação artística conforme a proposta aprovada, ficando eventual substituição do artista, dupla ou grupo condicionada à prévia autorização da Administração Municipal ou do Comitê Gestor, quando cabível.

A segunda categoria, denominada FEIRA DE ARTESANATO, será destinada à participação de artesãos e trabalhadores da cultura que desenvolvam trabalhos manuais e produtos artesanais.

Para participação nesta categoria, ficou deliberado que o interessado deverá ser morador do Município de Bento de Abreu/SP há, no mínimo, 06 (seis) meses, mediante comprovação de residência, bem como apresentar 03 (três) fotografias de trabalhos artesanais ou manuais de sua autoria, para fins de comprovação da atividade desenvolvida.

Ficou estabelecido que os participantes deverão apresentar produtos de produção própria ou confeccionados pelo próprio participante, não sendo permitida a utilização da feira exclusivamente para exposição ou revenda de produtos industrializados ou adquiridos de terceiros.

Os participantes contemplados na categoria Feira de Artesanato poderão expor e comercializar seus produtos durante a realização dos eventos, sendo de responsabilidade de cada participante a organização, exposição, conservação e comercialização de seus produtos, bem como os valores e recebimentos decorrentes das vendas.

Os participantes deverão, ainda, observar as regras de organização, segurança, higiene, ocupação dos espaços e funcionamento estabelecidas pela Administração Municipal, apresentando produtos compatíveis com a finalidade da categoria e com a valorização do artesanato e dos trabalhos manuais produzidos no município.

O Comitê Gestor deliberou que os critérios estabelecidos na presente ata constituem diretrizes básicas para a elaboração do futuro instrumento de seleção, podendo ser detalhados e complementados posteriormente, de modo a estabelecer os procedimentos de inscrição, habilitação, seleção, documentação, prazos, critérios de avaliação, obrigações dos contemplados e demais condições necessárias à execução das ações, sempre em observância às normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e aos princípios da Administração Pública.

Ficou igualmente registrado que não poderão participar pessoas que não atendam aos critérios mínimos estabelecidos no instrumento de seleção, que apresentem documentação falsa ou informações inverídicas, bem como aquelas que estejam impedidas de contratar ou receber recursos públicos, nos termos da legislação aplicável.

Quanto à distribuição dos recursos, considerando a definição de duas categorias, o Comitê Gestor deliberou que o recurso disponível para as ações será dividido em partes iguais entre as duas categorias, destinando-se 50% (cinquenta por cento) do recurso total à categoria Show Musical – Sertanejo e 50% (cinquenta por cento) à categoria Feira de Artesanato.

Foi deliberado também que os recursos destinados aos participantes contemplados deverão observar as regras e valores definidos no respectivo instrumento de seleção, garantindo-se tratamento isonômico entre os participantes e transparência na aplicação dos recursos.

Na sequência, foi discutida a realização de 03 (três) eventos culturais, sendo 01 (um) evento no mês de outubro de 2026 e 02 (dois) eventos no mês de novembro de 2026, preferencialmente aos domingos, contemplando as categorias aprovadas e possibilitando a participação dos agentes culturais selecionados.

Como planejamento inicial, foram indicadas as seguintes datas para realização dos eventos:

I – 14 de novembro de 2026 – sábado;

II – 21 de novembro de 2026 – sábado;

III – 28 de novembro de 2026 – sábado .

Ficou estabelecido que as datas, locais, horários e demais aspectos operacionais poderão ser ajustados pela Administração Municipal e pelo Comitê Gestor, conforme as necessidades de organização, disponibilidade dos espaços e condições para execução das atividades.

Os membros do Comitê Gestor destacaram a importância de que as ações promovam a valorização dos artistas, artesãos e demais agentes culturais locais, contribuindo para o fortalecimento da produção cultural do município e para a democratização do acesso às políticas públicas de cultura.

Também ficou deliberado que os procedimentos de seleção e contemplação dos participantes deverão ser realizados de forma pública, transparente e isonômica, com ampla divulgação das oportunidades, observância aos critérios previamente estabelecidos e respeito às normas que regulamentam a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Por fim, ficou registrado que os critérios específicos referentes à categoria Show Musical – Sertanejo, bem como os valores individuais, quantidade de contemplados, documentação necessária, forma de inscrição, critérios de avaliação e demais procedimentos operacionais deverão ser detalhados no respectivo instrumento de seleção, a ser posteriormente elaborado e submetido à apreciação do Comitê Gestor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:15 horas, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Bento de Abreu/SP, 25 de agosto de 2026.

Ulisson Renato Silva
Presidente do Comitê Gestor da PNAB

Reginaldo Brambila
Representante do Poder Público

Vitor Fernandes de Oliveira Santos
Representante da Sociedade Civil

Marcos Biasque
Representante da Sociedade Civil